

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 36

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013

# TAC prevê reformas em abatedouro de Nazaré da Mata

Responsáveis pelo estabelecimento têm de 15 dias a 12 meses de prazo para regularizar o local

**M**edidas para adequar o funcionamento do matadouro de Nazaré da Mata foram traçadas em um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pela prefeitura da cidade com o Ministério Público de Pernambuco (MPPE). De imediato, a administração municipal se comprometeu a não permitir o abate de animais sem a presença de um veterinário e a manter equipamentos e dependências limpos durante e após a realização dos trabalhos. Também foi

estabelecida uma série de ações, que devem ser tomadas em prazos que vão de 15 dias a 12 meses, para regularizar o estabelecimento de acordo com as determinações da vigilância sanitária.

A promotora de Justiça e autora do TAC, Maria José Mendonça, estabeleceu no documento que em 15 dias seja proibido o deslocamento dos animais a pé, evitando transtornos nas ruas da cidade, e determinou que o desembarque venha acompanhado pela guia de trânsito animal,



**Atuação faz parte do projeto Carne de Primeira**

devendo o município enviar relatório mensal à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária

(Adagro). Também será providenciado um programa de controle de insetos e roedores, os funcionários irão receber equipamentos adequados de trabalho e o abatedouro deve ser limpo diariamente.

Ficou acordado que em 60 dias serão recuperados os sistemas de esgoto e de tratamento de resíduos, prazo que também vale para regularizar o piso e as canaletas para que as águas residuais escoem e sejam drenadas. O termo de ajustamento de conduta ainda prevê a construção de uma

sala de inspeção para o veterinário e de uma câmara frigorífica. A licença de funcionamento deve ser providenciada junto à CPRH em 180 dias.

Em 12 meses, todos os funcionários devem ser capacitados pela Adagro, que também vai monitorar o local mensalmente. Caso as medidas determinadas no termo não sejam cumpridas, será aplicada multa diária de R\$ 1 mil, valor revertido ao Fundo Estadual do Meio Ambiente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

**BETÂNIA**

# Promotora cobra realização de concurso público na cidade

A Prefeitura de Betânia (Sertão) firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) garantindo a realização de concurso para preencher os cargos disponíveis no quadro funcional do município. Com a medida, a gestão deve anular a contratação de 211 servidores temporários por uma seleção simplificada aberta pelo município. O promotor de Justiça à frente do caso, Fabiano Moraes, estipulou que o edital de abertura do concurso seja publi-

cado até 29 de abril.

Foi estabelecido um calendário referente às fases do processo, prevendo o início das inscrições, que devem seguir durante 15 dias, até 15 de junho. A data escolhida para a aplicação da prova não pode ultrapassar o dia 15 de agosto e a divulgação dos resultados deve ser publicada até 30 de outubro. O termo ressalta que a empresa responsável pelo processo seletivo precisa ser contratada através de licitação.

A respeito das seleções simplificadas promovidas

pela prefeitura, já impugnadas pelo Ministério Público do Estado e suspensas

**Se o TAC não for cumprido multa de R\$ 5 mil será aplicada**

judicialmente, o promotor estabeleceu que sejam anuladas pela prefeita em 72 horas. Também neste prazo, a gestora se comprometeu a enviar projeto de lei à

Câmara para que a contratação de servidores temporários aconteça mediante apresentação de documento que declare o estado excepcional de sua necessidade.

Para evitar a paralisação dos serviços públicos, o termo permitiu que servidores temporários sejam contratados por seleção simplificada, mas até a homologação do resultado do concurso e mediante as justificativas previstas na lei municipal a ser aprovada. Após esse período, os cargos serão ocupados por servidores concursados, mes-

mo que o número de vagas abertas em concurso seja inferior a quantidade de contratos temporários.

Caso as determinações do termo de ajustamento de conduta não sejam cumpridas, o promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco vai tomar as medidas necessárias à sua implementação, como ações de responsabilidade por improbidade administrativa, além da aplicação de multa mensal de R\$ 5 mil, valor destinado ao Fundo de Interesses Difusos.



O procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Aginaldo Fenelon, publicou na edição do Diário Oficial de ontem (26) aviso informando sobre o cancelamento da eleição prevista para escolha e indicação para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). De acordo com a publicação, apenas uma candidatura foi apresentada para a eleição direta. Dessa forma, os membros ministeriais não precisam comparecer à sede da Procuradoria Geral de Justiça no dia 1º de março, data estabelecida para a votação.

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 335/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância, para o mês de **MARÇO**, conforme a seguir:

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.03.2013	Sábado	Geraldo Margela Correia
03.03.2013	Domingo	Sérgio Roberto da Silva Pereira
09.03.2013	Sábado	Eduardo Luiz Silva Cajueiro
10.03.2013	Domingo	Maria do Socorro Santos Oliveira
16.03.2013	Sábado	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo
17.03.2013	Domingo	Manoel Alves Maia
23.03.2013	Sábado	Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
24.03.2013	Domingo	Luciana Albuquerque Prado
28.03.2013	Quinta-feira	Eli Gomes dos Santos
29.03.2013	Sexta-feira	Francisco Edilson de Sá
30.03.2013	Sábado	Clovis Alves Araújo
31.03.2013	Domingo	Eduardo Henrique Borba Lessa

II - Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

III - Lembrar, ainda, que o Plantão funcionará no Edifício-sede Paulo Cavalcanti, sito à avenida Visconde de Suassuna, 99 Boa Vista - Recife, das 13h às 17h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de fevereiro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 336/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de **MARÇO**, pelos Promotores de Justiça em exercício nos cargos abaixo relacionados.

LOCAL: SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – Edifício-sede Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos Júnior, sito à Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista - Recife-PE - Fone: 3221-2077, no horário das 13h às 17h.

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.03.2013	Sábado	Daíza Azevedo	4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
03.03.2013	Domingo	Fabiana Patriota	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Itapissuma
09.03.2013	Sábado	Maxwell Vignoli	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Jaboatão dos Guararapes
10.03.2013	Domingo	Ana Maria Sampaio	42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
16.03.2013	Sábado	32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
17.03.2013	Domingo	Sérgio Gadelha	23ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
23.03.2013	Sábado	Leonardo Caribé	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Moreno
24.03.2013	Domingo	Josenildo da Costa Santos	39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
28.03.2013	Quinta-feira	Ana Maria Moura	2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
29.03.2013	Sexta-feira	Rosemilly Pollyanna	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Abreu e Lima
30.03.2013	Sábado	Katarina Gusmão	41ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
31.03.2013	Domingo	Luiz Guilherme Lapenda	6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de fevereiro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Mária Helena Nunes Lyra

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Geresa Torres de Lima

**CORREGEDORA-GERAL**  
Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa

**OUVIDOR**  
Gilson Roberto de Melo Barbosa

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**CHEFE DE GABINETE**  
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Giselly Veras, Jaques Cerqueira, Madalena França, Izabela Cavalcanti, Roberto Gomes de Barros

**ESTAGIÁRIOS**  
Alline Lima, Bruna Montenegro, Mayra Rodrigues, Samila Melo (Jornalismo), Rebeca Vitorino (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICITÁRIOS**  
Leonardo Martins e Andréa Corradini

**DIAGRAMAÇÃO**  
Giselly Veras

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mp.pe.gov.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mp.pe.gov.br

[www.mp.pe.gov.br](http://www.mp.pe.gov.br)

PORTARIA POR-PGJ N.º 337/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **MARÇO**, conforme a seguir:

### ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
02.03.2013	Sábado	Maria Betânia Silva	4º Procurador de Justiça Cível
03.03.2013	Domingo	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
09.03.2013	Sábado	Theresa Cláudia de Moura Soutto	15º Procurador de Justiça Cível
10.03.2013	Domingo	Alda Virgínia de Moura	19º Procurador de Justiça Cível
16.03.2013	Sábado	Ivan Wilson Porto	6º Procurador de Justiça Cível
17.03.2013	Domingo	Zulene Santana de Lima Norberto	1º Procurador de Justiça Cível
23.03.2013	Sábado	João Antônio de Araújo Freitas Henriques	16º Procurador de Justiça Cível
24.03.2013	Domingo	Nelma Ramos Maciel Quaiotti	7º Procurador de Justiça Cível
28.03.2013	Quinta-feira	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos	10º Procurador de Justiça Cível
29.03.2013	Sexta-feira	Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos	14º Procurador de Justiça Cível
30.03.2013	Sábado	Maria Betânia Silva	4º Procurador de Justiça Cível
31.03.2013	Domingo	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de fevereiro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 338/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **MARÇO**, conforme a seguir:

### ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CRIMINAL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
02.03.2013	Sábado	Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça Criminal
03.03.2013	Domingo	Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça Criminal
09.03.2013	Sábado	Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça Criminal
10.03.2013	Domingo	Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça Criminal
16.03.2013	Sábado	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça Criminal
17.03.2013	Domingo	Milita Maria Paes de Sá	12º Procurador de Justiça Criminal
23.03.2013	Sábado	Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça Criminal
24.03.2013	Domingo	Euclides Ribeiro de Moura Filho	15º Procurador de Justiça Criminal
28.03.2013	Quinta-feira	Judith Pinheiro Silveira Borba	11º Procurador de Justiça Criminal
29.03.2013	Sexta-feira	Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça Criminal
30.03.2013	Sábado	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça Criminal
31.03.2013	Domingo	Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de fevereiro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 339/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 5º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005.

RESOLVE:

I - Publicar as Escalas de Plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de **MARÇO**, conforme a seguir:

### ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.03.2013	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Bruno de Brito Veiga
03.03.2013	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Bruno de Brito Veiga
09.03.2013	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Adriano Camargo Vieira
10.03.2013	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Adriano Camargo Vieira
16.03.2013	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Almir Oliveira de Amorim Júnior
17.03.2013	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Almir Oliveira de Amorim Júnior
23.03.2013	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Érico de Oliveira Santos
24.03.2013	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Érico de Oliveira Santos
28.03.2013	Quinta-feira	13h às 17h	Ouricuri	Wesley Odeon Teles dos Santos
29.03.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Ouricuri	Wesley Odeon Teles dos Santos
30.03.2013	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Carlos Henrique Tavares Almeida
31.03.2013	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Carlos Henrique Tavares Almeida

### ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.03.2013	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
03.03.2013	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Júlio César Cavalcanti Eilhimas
09.03.2013	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Manuela de Oliveira Gonçalves
10.03.2013	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Manuela de Oliveira Gonçalves
16.03.2013	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
17.03.2013	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Carlan Carlo da Silva

23.03.2013	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Cíntia Micaella Granja
24.03.2013	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
28.03.2013	Quinta-feira	13h às 17h	Petrolina	Fernando Portela Rodrigues
29.03.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira
30.03.2013	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
31.03.2013	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.03.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Lorena de Medeiros Santos
03.03.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Lorena de Medeiros Santos
09.03.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
10.03.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
16.03.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Bruno da Silva Ramos
17.03.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Bruno da Silva Ramos
23.03.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Bruno da Silva Ramos
24.03.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Bruno da Silva Ramos
28.03.2013	Quinta-feira	13h às 17h	Afogados	Diego Albuquerque Tavares
29.03.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Afogados	Diego Albuquerque Tavares
30.03.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
31.03.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.03.2013	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Márcia Maria Amorim de Oliveira
03.03.2013	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Márcia Maria Amorim de Oliveira
09.03.2013	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Camila Amaral de Melo Teixeira
10.03.2013	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Camila Amaral de Melo Teixeira
16.03.2013	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Ademilton das Virgens Carvalho
17.03.2013	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Ademilton das Virgens Carvalho
23.03.2013	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Thiago Faria Soares
24.03.2013	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Thiago Faria Soares
28.03.2013	Quinta-feira	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
29.03.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva
30.03.2013	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Andrea Magalhães Porto Oliveira
31.03.2013	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Leoncio Tavares Correia

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.03.2013	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira
03.03.2013	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
09.03.2013	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Ana Cristina Barbosa Tafarel
10.03.2013	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
16.03.2013	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Mariana Cândido Silva
17.03.2013	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Itapuan Vasconcelos Sobral Filho
23.03.2013	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Francisca Maura B. Santos
24.03.2013	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
28.03.2013	Quinta-feira	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira
29.03.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França
30.03.2013	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral
31.03.2013	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Itapuan Vasconcelos Sobral Filho

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.03.2013	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Maisa Silva Melo de Oliveira
03.03.2013	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Antonio Carlos Araujo
09.03.2013	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Sérgio Tenório de França
10.03.2013	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Natália Maria Campelo
16.03.2013	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Sara Souza Silva
17.03.2013	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Natália Maria Campelo
23.03.2013	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Vanessa Cavalcanti de Araújo
24.03.2013	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Hilário Marinho Patriota Júnior
28.03.2013	Quinta-feira	13h às 17h	Caruaru	Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo
29.03.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Caruaru	Vanessa Cavalcanti de Araújo
30.03.2013	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Mariana Lamenha Gomes de Barros
31.03.2013	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Bianca Stella Azevedo Barroso

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.03.2013	Sábado	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
03.03.2013	Domingo	13h às 17h	Palmares	Petrônio Benedito Barata Ralile Junior
09.03.2013	Sábado	13h às 17h	Palmares	Petrônio Benedito Barata Ralile Junior
10.03.2013	Domingo	13h às 17h	Palmares	Eduardo Leal dos Santos
16.03.2013	Sábado	13h às 17h	Palmares	Russeaux Vieira de Araújo
17.03.2013	Domingo	13h às 17h	Palmares	Eduardo Leal dos Santos
23.03.2013	Sábado	13h às 17h	Palmares	Eduardo Leal dos Santos
24.03.2013	Domingo	13h às 17h	Palmares	Frederico Guilherme de Fonseca Magalhães
28.03.2013	Quinta-feira	13h às 17h	Palmares	Marcelo Tebet Halfeld
29.03.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Palmares	Hipólito Cavalcanti Guedes e Silva
30.03.2013	Sábado	13h às 17h	Palmares	Emanuele Martins Pereira
31.03.2013	Domingo	13h às 17h	Palmares	São José da Coroa Grande

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.03.2013	Sábado	13h às 17h	Cabo	Janaína do Sacramento Bezerra
03.03.2013	Domingo	13h às 17h	Cabo	Paulo César do Nascimento
09.03.2013	Sábado	13h às 17h	Cabo	Alice de Oliveira Moraes
10.03.2013	Domingo	13h às 17h	Cabo	1ª Promotoria de Justiça Criminal Cabo Santo Agostinho
16.03.2013	Sábado	13h às 17h	Cabo	Aída Acioli Lins de Arruda
17.03.2013	Domingo	13h às 17h	Cabo	Irene Cardoso Sousa
23.03.2013	Sábado	13h às 17h	Cabo	Gláucia Hulse de Farias
24.03.2013	Domingo	13h às 17h	Cabo	Ivo Pereira de Lima
28.03.2013	Quinta-feira	13h às 17h	Cabo	Paulo César do Nascimento

29.03.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Cabo	Paula Catherine de L. Aziz Ismail
30.03.2013	Sábado	13h às 17h	Cabo	Maria de Fátima de Moura Ferreira
31.03.2013	Domingo	13h às 17h	Cabo	Maria de Fátima de Moura Ferreira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.03.2013	Sábado	13h às 17h	Olinda	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira
03.03.2013	Domingo	13h às 17h	Olinda	Geovana Andréa Cajueiro Belfort
09.03.2013	Sábado	13h às 17h	Olinda	João Alves de Araújo
10.03.2013	Domingo	13h às 17h	Olinda	Marcos Antônio Matos de Carvalho
12.03.2013*	Terça-feira	13h às 17h	Olinda	Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel
16.03.2013	Sábado	13h às 17h	Olinda	Maria Amélia Gadelha Schuler
17.03.2013	Domingo	13h às 17h	Olinda	Maria Aparecida Barreto da Silva
23.03.2013	Sábado	13h às 17h	Olinda	Maria Carolina Miranda Jucá
24.03.2013	Domingo	13h às 17h	Olinda	Tânia Elizabete de Moura Felizardo
28.03.2013	Quinta-feira	13h às 17h	Olinda	Valdecy Vieira da Silva
29.03.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Olinda	Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
30.03.2013	Sábado	13h às 17h	Olinda	Aline Arroxelas Galvão de Lima
31.03.2013	Domingo	13h às 17h	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis

\*Feriado Municipal em Olinda.

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.03.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
03.03.2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
09.03.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
10.03.2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fernando Ferraz Falcão Filho
16.03.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
17.03.2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
23.03.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
24.03.2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Francisco das Chagas Santos Júnior
28.03.2013	Quinta-feira	13h às 17h	Nazaré da Mata	Muni Azevedo Catão
29.03.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano de Araújo Saraiva
30.03.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
31.03.2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.03.2013	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
03.03.2013	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Aline Arroxelas Galvão de Lima	Aline Arroxelas Galvão de Lima
09.03.2013	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Mirella Maria Iglesias Laupman	Promotoria de Justiça de Passira
10.03.2013	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	Promotoria de Justiça de S. V. Ferrer
16.03.2013	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Rinaldo Jorge da Silva	1ª Promotoria de Justiça de Surubim
17.03.2013	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2ª Promotoria de Justiça de Surubim
23.03.2013	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Jaime Arião C. Gomes da Silva	Promotoria de Justiça de Vertentes
24.03.2013	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Quintino Geraldo Diniz de Melo	Promotoria de Justiça de Bom Jardim
28.03.2013	Quinta-feira	13h às 17h	Limoeiro	George Diógenes Pessoa	Promotoria de Justiça de Cumaru
29.03.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Limoeiro	Aline Arroxelas Galvão de Lima	Promotoria de Justiça de Feira Nova
30.03.2013	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Jaime Arião C. Gomes da Silva	Promotoria de Justiça de João Alfredo
31.03.2013	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior ( Substituto automático )	1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.03.2013	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
03.03.2013	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
09.03.2013	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
10.03.2013	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Julietta Maria Batista Pereira de Oliveira
16.03.2013	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça
17.03.2013	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Euclides Rodrigues de Souza Júnior
23.03.2013	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça
24.03.2013	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
28.03.2013	Quinta-feira	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Baratas Ralile Júnior
29.03.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
30.03.2013	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
31.03.2013	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.03.2013	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Dinamerico Wanderley Ribeiro de Souza
03.03.2013	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Edgar Jose Pessoa Couto
09.03.2013	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Antonio Fernandes Oliveira Matos Junior
10.03.2013	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Erika Loaysa Elias de Farias Silva
16.03.2013	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Fernando Cavalcanti Mattos
17.03.2013	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Flavio Roberto Falcão Pedrosa
23.03.2013	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Edipo Soares Cavalcante Filho
24.03.2013	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leitão
28.03.2013	Quinta-feira	13h às 17h	Jaboatão	Ivo Pereira de Lima

29.03.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Jaboatão	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
30.03.2013	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha
31.03.2013	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Luis Savio Loureiro da Silveira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.03.2013	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
03.03.2013	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
09.03.2013	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
10.03.2013	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
16.03.2013	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Angela Marcia Freitas da Cruz
17.03.2013	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Angela Marcia Freitas da Cruz
23.03.2013	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Ericka Garmes Pires
24.03.2013	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Ericka Garmes Pires
28.03.2013	Quinta-feira	13h às 17h	Serra Talhada	João Paulo Pedrosa Barbosa
29.03.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Serra Talhada	Mário Lima Costa Gomes de Barros
30.03.2013	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Fabiano de Melo Pessoa
31.03.2013	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Liana Menezes Santos

II – Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 26 de fevereiro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon De Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 340/2.013**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I - Atribuir à diferença de entrância a Bela. **MARIANA CÂNDIDO SILVA**, 3ª Promotora de Justiça Substituta da Circunscrição de Garanhuns, de 1ª Entrância, designada para o exercício pleno no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, a atuação no Juizado Especial Criminal, através da Portaria PGJ n.º 1.971/2012, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 13.12.2012.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de fevereiro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 341/2.013**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I - Adiar o gozo das férias de escala do Bel. **ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR**, 9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, que estão programadas para o mês de fevereiro do corrente, para gozo oportuno.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.02.2013.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de fevereiro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procuradora-Geral De Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 342/2.013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES**, 18º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, em Matéria Cível, da Assessoria Técnica em Matéria Cível da Procuradoria Geral de Justiça, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

II - Conceder-lhe a indenização pelo exercício de função de assessoramento técnico, em Matéria Cível, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de fevereiro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 343/2.013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Dispensar, a pedido, a Bela. **DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO**, 5ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, da função de confiança de Assessor Técnico, em Matéria Cível, da Assessoria Técnica em Matéria Cível da Procuradoria Geral de Justiça, atribuída através da Portaria PGJ n.º 814/2011, a partir da publicação da presente Portaria.

II – Suprimir o pagamento da indenização pelo exercício de função de assessoramento técnico, em Matéria Cível, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de fevereiro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 344/2.013**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **MAURÍLIO SÉRGIO DA SILVA**, 16º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 16º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de fevereiro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 345/2.013**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**, 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, nos meses de março e abril do corrente.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de fevereiro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 346/2.013**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES**, 3ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e para o exercício cumulativo no cargo de 32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, a partir de 01.03.2013, até ulterior deliberação, dispensando-a do exercício do cargo de sua titularidade.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de fevereiro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 347/2.013**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

Adiar o gozo das férias de escala do Bel. **JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO**, 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, que estão programadas para o mês de março do corrente, para gozo oportuno.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de fevereiro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procuradora-Geral De Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 348/2.013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta n.º 01/2001, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE,

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

**RESOLVE:**

I - Indicar o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, durante o afastamento do titular, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Pedra	058ª	Janine Brandão Morais	14.01.2013 à 14.02.2013

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado, comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de fevereiro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral De Justiça

**A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. GERUSA TORRES DE LIMA**, exarou o seguinte despacho:

**26.02.2013**

Expediente n.º: 0001/2013  
Processo n.º: 0001176-6/2013  
Requerente: **MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido de alteração das férias escalares do mês de março para abril. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 26 de fevereiro de 2013.

**SEVERINA LÚCIA DE ASSIS**  
Promotora de Justiça  
Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou o seguinte despacho:

**Dia 25.02.2013**

Expediente n.º: 030/13  
Processo n.º: 0008071-7/2013  
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Autorizo o afastamento. Ao apoio de Gabinete para providências.*

Procuradoria Geral de Justiça, 26 de fevereiro de 2013.

**ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR**

Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE DR. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR exarou os seguintes despachos:

**Dia 25.02.2013**

Expediente n.º: 589/12  
Processo n.º: 0053704-1/2012  
Requerente: **ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Já providenciado, archive-se.*

Expediente n.º: 038/13  
Processo n.º: 0008104-4/2013  
Requerente: **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 065/13  
Processo n.º: 0008103-3/2013  
Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 003/13  
Processo n.º: 0008102-2/2013  
Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 009/13  
Processo n.º: 0008133-6/2013  
Requerente: **RICARDO GUERRA GABINIO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 011/13  
Processo n.º: 0008145-0/2013  
Requerente: **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0008158-4/2013  
Requerente: **ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 022/13  
Processo n.º: 0008001-0/2013  
Requerente: **JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 055/13  
Processo n.º: 0007992-0/2013  
Requerente: **ALLINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 023/13  
Processo n.º: 0008096-5/2013  
Requerente: **JOAO ELIAS DA SILVA FILHO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 005/13  
Processo n.º: 0008093-2/2013  
Requerente: **FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 010/13  
Processo n.º: 0004152-3/2013  
Requerente: **ANA PAULA NUNES CARDOSO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença à requerente, a partir do dia 17.12.2012, nos termos do artigo 64, V, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar*

Expediente n.º: 024/13  
Processo n.º: 0007929-0/2013  
Requerente: **JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 020/13  
Processo n.º: 0008010-0/2013  
Requerente: **JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 005/13  
Processo n.º: 0008101-1/2013  
Requerente: **MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Já providenciado, archive-se.*

Expediente n.º: 034/13  
Processo n.º: 0008066-2/2013  
Requerente: **SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 013/13  
Processo n.º: 0007846-7/2013  
Requerente: **TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.*

Expediente n.º: OF 97/13 CSMP  
Processo n.º: 0007825-4/2013  
Requerente: **SEVERINA LUCIA DE ASSIS**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar.*

Expediente n.º: 046/13  
Processo n.º: 0007634-2/2013  
Requerente: **JOAO ELIAS DA SILVA FILHO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao CAOP Patrimônio Público.*

Expediente n.º: 110/13  
Processo n.º: 0006721-7/2013  
Requerente: **FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Já providenciado, archive-se.*

Expediente n.º: 002/13  
Processo n.º: 0002103-6/2013  
Requerente: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Já providenciado, archive-se.*

Expediente n.º: 009/13  
Processo n.º: 0002927-2/2013  
Requerente: **CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMFC para as medidas de praxe.*

Expediente n.º: OF 95/13 CSMP  
Processo n.º: 0007864-7/2013  
Requerente: **SEVERINA LUCIA DE ASSIS**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 26 de fevereiro de 2013.

**ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR**

Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Assessoria Técnica em Matéria Administrativa

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor AGUINALDO FENELON DE BARROS, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, exarou os seguintes despachos:

**Dia: 18/02/2013**

**Procedimento Administrativo nº. 2013/1.027.560.**

**Interessado: Jaques Cerqueira, Assessor de Comunicação.**

**Assunto: Regulamentação do Portal Institucional do MPPE.**

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional e determino a publicação da Instrução Normativa que regulamenta o Portal Institucional do Ministério Público de Pernambuco, nos moldes ali propostos. Publique-se. Após, archive-se.

Recife, 26 de fevereiro de 2013.

**BETTINA ESTANISLAU GUEDES**

Promotora de Justiça e  
Assessora Técnica em Matéria Administrativa

## Secretaria Geral

**PORTARIA – POR - SGMP- 144/2013**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05

**RESOLVE:**

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de MARÇO de 2013, conforme discriminado a seguir:

### ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Genildo Dias Pereira	Espedito F. Santos Joaquim S. Andrade
03.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Genildo Dias Pereira	Espedito F. Santos Joaquim S. Andrade
09.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Antonio Leonardo de Oliveira	Joaquim S. Andrade Evandro B. Santos
10.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Antonio Leonardo de Oliveira	Joaquim S. Andrade Espedito F. Santos
16.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Perreira Gomes Deângelos Freire Rocha	Evandro B. Santos Espedito F. Santos
17.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Perreira Gomes Deângelos Freire Rocha	Evandro B. Santos Espedito F. Santos
23.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Genildo Dias Pereira	Espedito F. Santos Joaquim S. Andrade
24.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Margarete Cavalcante da Silva	Espedito F. Santos Evandro B. Santos
28.03.13	Quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Perreira Gomes Deângelos Freire Rocha	Espedito F. Santos Evandro B. Santos
29.03.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Perreira Gomes Deângelos Freire Rocha	Espedito F. Santos Evandro B. Santos
30.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Margarete Cavalcante da Silva Antonio Leonardo de Oliveira	Evandro B. Santos Joaquim S. Andrade
31.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antonio Leonardo de Oliveira Margarete Cavalcante da Silva	Evandro B. Santos Joaquim S. Andrade

### ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Agnaldo Batista da Silva Ana Carla Mendes Coelho	Serginaldo Antunes de Oliveira
03.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ana Carla Mendes Coelho Agnaldo Batista da Silva	Serginaldo Antunes de Oliveira

09.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Mª do Socorro Evangelista Miranda Neomedes Carvalho Moraes Rego	Josivaldo Alves de Souza
10.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Neomedes Carvalho Moraes Rego Mª do Socorro Evangelista Miranda	Josivaldo Alves de Souza
16.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Priscilla de Araújo M. Nascimento Isa Danielle de Melo Neto	Serginaldo Antunes de Oliveira
17.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Isa Danielle de Melo Neto Priscilla de Araújo M. Nascimento	Serginaldo Antunes de Oliveira
23.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ângela Maria Gomes Sá Janicléia de Alencar Santos	Josivaldo Alves de Souza
24.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Janicléia de Alencar Santos Ângela Maria Gomes Sá	Josivaldo Alves de Souza
28.03.13	Quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Shirley Elianne de Sá y Britto Agnaldo Batista da Silva	Serginaldo Antunes de Oliveira
29.03.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ageu Wesley C. Dourado F. Braga Shirley Elianne de Sá y Britto	Serginaldo Antunes de Oliveira
30.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Agnaldo Batista da Silva Ageu Wesley C. Dourado F. Braga	Josivaldo Alves de Souza
31.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Shirley Elianne de Sá y Britto Agnaldo Batista da Silva	Josivaldo Alves de Souza

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alba Leite de Araújo Cícero Clebson P. Rabelo Jr.	Francisco Carlos Gomes
03.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alba Leite de Araújo Luciene Virgínia S. dos Santos	Francisco Carlos Gomes
09.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Francisco Carlos Gomes
10.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	João Romão de Araújo Maria Aparecida da Silva	Francisco Carlos Gomes
16.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Mª Ângela de Siqueira	Francisco Carlos Gomes
17.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Mª Ângela de Siqueira Alexandre Duarte Quintas	Francisco Carlos Gomes
23.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Mª de Lourdes B. S. do Nascimento Núbia de Moraes Veras Brito	Francisco Carlos Gomes
24.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Mª de Lourdes B. S. do Nascimento Viviane Barbosa de Oliveira	Francisco Carlos Gomes
28.03.13	Quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Cícero Clebson P. Rabelo Jr.	-
29.03.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Luciene Virgínia S. dos Santos	-
30.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson P. Rabelo Jr. Núbia de Moraes Veras Brito	-
31.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson P. Rabelo Jr. Viviane Barbosa de Oliveira	-

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
02.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Maria da Saúde Cruz Barros
03.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Maria da Saúde Cruz Barros
09.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Jonathan Santos
10.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Jonathan Santos
16.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Neyla Geanni de Lima Camelo
17.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Neyla Geanni de Lima Camelo
23.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Júnior
24.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Júnior
28.03.13	Quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Júnior
29.03.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Indianara de Melo Santos
30.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Cristiane Maria de Araújo
31.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	João Alves Batista

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Isabela de Luna Costa Márcia Maria Teles de Brito
03.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Inalda Porfírio Ferreira Mª Júlia de Souza Ouro Preto
09.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	André Luís Viana Campelo José Alberto Basílio Monteiro
10.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira Antônio Valci Chaves de Lima
16.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Miriã Ferreira Santos Jackson Bezerra Pinheiros
17.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Laura Cristina R. de Albuquerque Edyellison Almeida Ramos
23.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Edyellison Almeida Ramos Laura Cristina R. de Albuquerque
24.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Jackson Bezerra Pinheiros Miriã Ferreira Santos
28.03.13	Quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Antônio Valci Chaves de Lima Osmário Gomes Ferreira
29.03.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Alberto Basílio Monteiro André Luís Viana Campelo
30.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Márcia Maria Teles de Brito Inalda Porfírio Ferreira
31.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Mª Júlia de Souza Ouro Preto Isabela de Luna Costa

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
02.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leonel Brito C. de Almeida
03.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leonel Brito C. de Almeida
09.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rui Barbosa
10.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leilane Almeida Paixão
16.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Aloísia de Cássia V. Valença
17.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rafaele Monteiro Melo
23.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	José Berto Ramos Silva
24.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Maira Jerônimo Ferreira
28.03.13	Quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	José Berto Ramos Silva
29.03.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Ivan Salles Tavares Gusmão
30.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Ivan Salles Tavares Gusmão
31.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leonel Brito C. de Almeida

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Robson de Souza Toneo Rogério Mendes Bernardo
03.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	José Clélio de Lyra Júnior Hildegardo Pedro A. de Melo
09.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Rogério Mendes Bernardo Antônio Jerônimo Portela Neto
10.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Antônio Jerônimo Portela Neto Robson de Souza Toneo
16.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Hildegardo Pedro A. de Melo Thalysson Carlos Feitosa
17.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Thalysson Carlos Feitosa José Clélio de Lyra Júnior
23.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Robson de Souza Toneo Rogério Mendes Bernardo
24.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	José Clélio de Lyra Júnior Hildegardo Pedro A. de Melo
28.03.13	Quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Rogério Mendes Bernardo Antônio Jerônimo Portela Neto
29.03.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Antônio Jerônimo Portela Neto Robson de Souza Toneo
30.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Hildegardo Pedro A. de Melo Thalysson Carlos Feitosa
31.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmarens	Thalysson Carlos Feitosa José Clélio de Lyra Júnior

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Ariadne de Araújo Altamiranda	Décio de Carvalho Padilha João Cordeiro Sobrinho
03.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Fernando José Lins de Melo	José Pedro Soares Silva Arnaldo José da Silva
09.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Gabriella Cavalcanti de Lima	Gilberto Sidrônio Santana Décio de Carvalho Padilha
10.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Lorena Freire Galvão R. Costa	Jurandi Oliveira da Silva José Pedro Soares Silva
16.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Luciana Bezerra de Almeida	Décio de Carvalho Padilha Gilberto Sidrônio Santana
17.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Luiz Martins de Oliveira	José Pedro Soares Silva Arnaldo José da Silva
23.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Silvia Maria Silva de Almeida	Sóstenes Pedrosa Soares Jurandi Oliveira da Silva
24.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Felipe Euclides L. Araújo	Gilberto Sidrônio Santana Décio de Carvalho Padilha
28.03.13	Quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Maria Josenilda R. M. Silva	Arnaldo José da Silva Jessé Batista do Rego
29.03.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Michelli Galhardo B. Correia	Jurandi Oliveira da Silva Sóstenes Pedrosa Soares
30.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Diocelma Rodrigues L. Oliveira	José Pedro Soares Silva Gilberto Sidrônio Santana
31.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Gilvania Maria da Silva Araújo	Sóstenes Pedrosa Soares Arnaldo José da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.03.13	Sábado	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Christina Coimbra de A. Guedes Ângela Maria M. Cardoso	Samuel Ferreira Silva Filho Ibson Tavares de Araújo
03.03.13	Domingo	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Ângela Maria M. Cardoso Christina Coimbra de A. Guedes	José Borges da Silva Filho Edy Furtado de Arruda
09.03.13	Sábado	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Christina Coimbra de A. Guedes Eduardo Coelho Jerônimo	Genival da Silva Samuel Ferreira Silva Filho
10.03.13	Domingo	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Eduardo Coelho Jerônimo João Bosco Rabello Lins	Otniel Lopes dos Santos Cláudio Evêncio de Araújo
12.03.13	Terça	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	João Bosco Rabello Lins Kildare da Silva Cunha	Jasson Luiz Gonzaga Pedro Paulo Almeida Hora
16.03.13	Sábado	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Kildare da Silva Cunha Marcello Lyra de Vasconcelos	Ibson Tavares de Araújo Samuel Ferreira Silva Filho
17.03.13	Domingo	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Marcello Lyra de Vasconcelos Maria Celeste Leite Veloso	Samuel Ferreira Silva Filho Ibson Tavares de Araújo
23.03.13	Sábado	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Maria Celeste Leite Veloso Maria Madalena da Silva França	José Borges da Silva Filho Genival da Silva
24.03.13	Domingo	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Maria Madalena da Silva França Tiago de Rego Barros R. Araújo	Ibson Tavares de Araújo Jasson Luiz Gonzaga

28.03.13	Quinta	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Tiago de Rego Barros R. Araújo Victor de Albuquerque Lima	Edy Furtado de Arruda Samuel Ferreira Silva Filho
29.03.13	Sexta	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Victor de Albuquerque Lima Wagner Alves Matias de Souza	Jasson Luiz Gonzaga José Pedro Soares Silva
30.03.13	Sábado	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Altamir Barbosa Lima	Samuel Ferreira Silva Filho Ibson Tavares de Araújo
31.03.13	Domingo	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Altamir Barbosa Lima Ângela Maria M. Cardoso	Jose Borges da Silva Filho Edy Furtado de Arruda

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Elza de Lourdes de O. Andrade José Rodrigues da Cruz	José Francisco de L. Filho
03.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Claudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos S. C. Braga	Sebastião A. de Albuquerque
09.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Júnior Luis Carlos dos Santos	Sebastião A. de Albuquerque
10.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão Cícero Antônio dos Santos	Romildo de Freitas Gomes
16.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão Cícero Antônio dos Santos	Sebastião A. de Albuquerque
17.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão Cícero Antônio dos Santos	Sebastião A. de Albuquerque
23.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Luis Carlos dos Santos José Rodrigues da Cruz Júnior	Romildo de Freitas Gomes
24.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Maricélia Justino da S. Farias Valberes Sabino da Silva	José Francisco de L. Filho
28.03.13	Quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Valberes Sabino da Silva José Rodrigues da Cruz Júnior	José Francisco de L. Filho
29.03.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Claudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos S. C. Braga	Romildo de Freitas Gomes
30.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Claudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos S. C. Braga	Romildo de Freitas Gomes
31.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Claudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos S. C. Braga	José Francisco de L. Filho

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos José Leonaldo da Silva
03.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Ana Maria Simões da Silva
09.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Luis Otávio de Lima Tiago Gomes de Freitas Santos
10.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Sérgio Silva da Costa José Leonaldo da Silva
16.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Sérgio Silva da Costa Ana Maria Simões da Silva
17.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Luis Otávio de Lima
23.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Sérgio Silva da Costa
24.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Luis Otávio de Lima
28.03.13	Quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Ana Maria Simões da Silva
29.03.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos José Leonaldo da Silva
30.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva José Leonaldo da Silva
31.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM VITÓRIA SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Ítala Silva Rocha	-
03.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Marcelo Borba Barbosa	-
09.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Célia Mª Revoredo de F. Pacífico	-
10.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Arnaldo Severino de Souza Jamerson Serafim de Moura	-
16.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Annielly Kath de Oliveira Lira Ana Tereza de Farias	-
17.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Ítala Silva Rocha	José Luís dos Santos
23.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Jamerson Serafim de Moura Annielly Kath de Oliveira Lira	-
24.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Marcelo Borba Barbosa	José Luís dos Santos
28.03.13	Quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Arnaldo Severino de Souza Célia Mª Revoredo de F. Pacífico	-
29.03.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Jamerson Serafim de Moura	-

30.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Célia Mª Revoredo de F. Pacífico Ítala Silva Rocha	-
31.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Annielly Kath de Oliveira Lira	-

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena e Torres Pablo Ferraz	Cláudio Evêncio de Araújo Gilberto Sidrônio Santana
03.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena e Torres Pablo Ferraz	Cleandro Zeferino Pessoa Edson Hugo de Amorim
09.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Geovane L Vasconcelos Ubiratan Ferreira de Oliveira	Tarcísio Eugênio Santos Cleandro Zeferino Pessoa
10.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Ubiratan Ferreira de Oliveira Daniel Pena e Torres	Pedro Fidelis N. Filho Sostenes Pedrosa Soares
16.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Marcelo Mendes Monteiro Geovane L Vasconcelos	Jessé Batista do Rego Domingos Sávio P. D. Lima
17.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Mercia Karine O. Nascimento Marcelo Mendes Monteiro	Cleandro Zeferino Pessoa Tarcísio Eugênio Santos
23.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Pablo Ferraz Mercia Karine O. Nascimento	Pedro Paulo Almeida Hora Edson Hugo de Amorim
24.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Ubiratan Ferreira de Oliveira Pablo Ferraz	Almir Douglas de Freitas Carlos Luiz de França
28.03.13	Quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena e Torres Ubiratan Ferreira de Oliveira	Tarcísio Eugênio Santos Cleandro Zeferino Pessoa
29.03.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Geovane L Vasconcelos Daniel Pena e Torres	Pedro Fidelis N. Filho Pedro Paulo Almeida Hora
30.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Marcelo Mendes Monteiro Geovane L Vasconcelos	Cleandro Zeferino Pessoa Almir Douglas de Freitas
31.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Mercia Karine O. Nascimento Marcelo Mendes Monteiro	Ellington José de Almeida Tarcísio Eugênio Santos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Luzinaldo Alves Alexandre da Silva
03.03.13	Domingo	12:00 hs às 18:00 hs	Serra Talhada	Luzinaldo Alves Alexandre da Silva Renan de Sousa Albuquerque
09.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Michelle Von Sohsten de Sousa Magalhães Luzinaldo Alves Alexandre da Silva
10.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Michelle Von Sohsten de Sousa Magalhães Luzinaldo Alves Alexandre da Silva
16.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Luzinaldo Alves Alexandre da Silva Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
17.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Luzinaldo Alves Alexandre da Silva
23.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Luzinaldo Alves Alexandre da Silva
24.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Luzinaldo Alves Alexandre da Silva Renan de Sousa Albuquerque
28.03.13	Quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Maria Leite Cavalcante da Silva
29.03.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Maria Leite Cavalcante da Silva Renan de Sousa Albuquerque
30.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Ednólia Novaes Nogueira
31.03.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Renan de Sousa Albuquerque

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 26 de fevereiro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral Do Ministério Público

**PORTARIA – POR - SGMP- 145 /2013**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999;

**Considerando** a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005;

**Considerando** o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011;

**RESOLVE:**

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **MARÇO DE 2013**, conforme discriminado a seguir:

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL**

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	SERVIDORES (Titular e Substituto)	MOTORISTA (Titular e Substituto)
02.03.13	Sábado	13:00 às 17:00 hs	VS	Severina G. Soares da Silva Marli Menezes de C. Teckhausen	Jasson Luiz Gonzaga Pedro Paulo Alemida Hora
		13:00 às 17:00 hs	PJJ	Aristhon José C. dos Santos Alexsandro Romão B. da Silva	José de Sá Araújo João Reinaldo Ramos
03.03.13	Domingo	13:00 às 17:00 hs	VS	Sayonara Freire de Andrade Ronilson Araújo B. Figueiredo	Carlos Luiz de França Almir Douglas de Freitas
		13:00 às 17:00 hs	PJJ	Ana Luiza de Moura Oliveira Regina Maria Queiroz de Lima	José Carlos dos Santos Heraldo Assis Rosa Lima

09.03.13	Sábado	13:00 às 17:00 hs	VS	Celina Angélica de A. Cruz Mucio Márcio Miranda Marinho	Almir Douglas de Freitas Jasson Luiz Gonzaga
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Fred Vasconcelos da Silva Roberto Aires V. Júnior	Heraldo Assis Rosa Lima José de Sá Araújo
10.03.13	Domingo	13:00 às 17:00 hs	VS	Mª Sofia Simões B. Carneiro Josenildo Melquiades de Lima	Ivanildo Nunes Soares José Carlos dos Santos
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Humberto B. Soares Filho Francisco de Souza Bonifácio	Edson Hugo de Amorim Wellington José de Almeida
16.03.13	Sábado	13:00 às 17:00 hs	VS	Ismênia dos Santos Silva Raissa de Oliveira S. Lima	Cláudio Evêncio de Araújo João Reinaldo Ramos
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Gidelson Manoel dos Santos Paulo Cesar de Lima	José de Sá Araújo Stevison Máximo Costa
17.03.13	Domingo	13:00 às 17:00 hs	VS	Alessandro Barbosa Leal Mª Auxiliadora V. de Oliveira	José Carlos dos Santos Edy Furtado de Arruda
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Felipe Assunção P. de Freitas Jorge Alexandre S. de Alcântara	Carlos Luiz de França Heraldo Assis Rosa Lima
23.03.13	Sábado	13:00 às 17:00 hs	VS	Adalberto Muzzio de Paiva Neto Márcia de Moraes N. Machado	João Cordeiro Sobrinho Pedro Fidelis N. Filho
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Mônica Cristina A. Montenegro Marcela C. da Costa L. Ferreira	Domingos Sávio P. D. Lima Ivanildo Nunes Soares
24.03.13	Domingo	13:00 às 17:00 hs	VS	Benjamin da Silva Júnior Daniella Cordeiro Cruz S. Santos	Stevison Máximo Costa Cláudio Evêncio de Araújo
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Mª Juliana de Almeida Moraes Francisco Jackson R. Santos	Heraldo Assis Rosa Lima José de Sá Araújo
28.03.13	Quinta	13:00 às 17:00 hs	VS	Roberto Alves Gomes Júnior Aline Irineu Timóteo	Ivanildo Nunes Soares José Carlos dos Santos
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Lucielly Cavalcante de Oliveira Carlos Eduardo de A. Aróxa	Edson Hugo de Amorim José Borges da S. Filho
29.03.13	Sexta	13:00 às 17:00 hs	VS	Mylenna Cruz Arcoverde Pedro Henrique dos S. Mesquita	Genival da Silva João Cordeiro Sobrinho
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Erik de Sousa Oliveira Lucielly Cavalcante de Oliveira	Carlos Luiz de França Domingos Sávio P. D. Lima
30.03.13	Sábado	13:00 às 17:00 hs	VS	Pedro Henrique dos S. Mesquita Erik de Sousa Oliveira	Décio de Carvalho Padilha Stevison Máximo Costa
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Aline Irineu Timóteo Mylenna Cruz Arcoverde	José de Sá Araújo Heraldo Assis Rosa Lima
31.03.13	Domingo	13:00 às 17:00 hs	VS	Carlos Eduardo de A. Aróxa Roberto Alves Gomes Júnior	José Carlos dos Santos Ivanildo Nunes Soares
		13:00 às 17:00 hs	PJJI	Francisco Jackson R. Santos Mª Juliana de Almeida Moraes	Cláudio Evêncio de Araújo Edson Hugo de Amorim

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 26 de fevereiro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral Do Ministério Público

**PORTARIA – POR - SGMP- 146/2013**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

**Considerando** a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005.

**Considerando** o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011.

**RESOLVE:**

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **MARÇO DE 2013**, conforme discriminado a seguir:

**ESCALA DE PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR**

DATA	DIA	HORA	ESTÁDIO	LOCAL	MOTORISTA
02.03.13	Sábado	20:00	Eládio de B. Carvalho	Aflitos	José Borges da Silva Filho
03.03.13	Domingo	16:00	José do Rego Maciel	Arruda	Décio de Carvalho Padilha
06.03.13	Quarta	20:00	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Wellington José de Almeida
09.03.13	Sábado	16:00	José do Rego Maciel	Arruda	Jessé Batista do Rego
09.03.13	Sábado	20:00	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	José de Sá Araújo
10.03.13	Domingo	16:00	Eládio de B. Carvalho	Aflitos	João Reinaldo Ramos
13.03.13	Quarta	20:00	Eládio de B. Carvalho	Aflitos	Almir Douglas de Freitas
14.03.13	Quinta	20:00	José do Rego Maciel	Arruda	Severino José dos Santos
17.03.13	Domingo	16:00	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Stevison Máximo da Costa
20.03.13	Quarta	20:00	José do Rego Maciel	Arruda	Cláudio Evêncio de Araújo
23.03.13	Sábado	20:00	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Pedro Fidelis do N. Filho
24.03.13	Domingo	16:00	Eládio de B. Carvalho	Aflitos	Ivanildo Nunes Soares
27.03.13	Quarta	20:00	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Otniel Lopes dos Santos
28.03.13	Quinta	20:00	Eládio de B. Carvalho	Aflitos	Samuel Ferreira da S. Filho
31.03.13	Domingo	16:00	José do Rego Maciel	Arruda	Edson Hugo de Amorim

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 26 de fevereiro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral Do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 148/2013**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 012/2013, da Corregedoria Geral, protocolada sob o nº 0003899-2/2013;

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **MÁRCIO MEDEIROS MATIAS**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.948-6, para o exercício das funções de

Secretário Ministerial atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de **15 dias**, contados a partir de 02/01/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular **ANA MARIA DIAS DE ALMEIDA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 187.815-8;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2013.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 26 de fevereiro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral Do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 149/2013**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 003/2013, da Divisão Ministerial de Comunicações e Infraestrutura, protocolada sob o nº 0004948-7/2013;

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO**, Técnico Ministerial, matrícula nº188.887-0 para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Comunicações e Infraestrutura, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 18/02/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular, **PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ARAGÃO DA CUNHA LIMA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.826-3;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 18/02/2013.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 26 de fevereiro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral Do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 25 e 26/02/2013

Expediente: Req/2013  
Processo: nº 0007636-4/2013  
Requerente: Ildegardo Pedro Araújo de Melo  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Of. 31 /2013  
Processo: nº 0005533-7/2013  
Requerente: Ana Lúcia Nogueira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para consideração.

Expediente: Of. 080/2013  
Processo: nº 0007609-4/2013  
Requerente: Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAT. Segue para as providências.

Expediente: Req/2013  
Processo: nº 0008539-7/2013  
Requerente: Ester de Oliveira Correia  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao apoio para anexar ao SIIG nº 0003530-2/13 e encaminhar à CMGP para novas informações.

Expediente: Of. 034/2013  
Processo: nº 0008029-1/2013  
Requerente: Dr. Bruno de Brito Veiga  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao DEMPAM. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF. 012/2013  
Processo: nº 0003017-2/2013  
Requerente: Dra. Marinalva Severina de Almeida  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À ESMP para pronunciamento.

Expediente: CI. 050/2013  
Processo: nº 0006684-6/2013  
Requerente: DIMFEOM/DEMIE - Simone Guerra Barreto  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI 079/2013  
Processo: nº 0006850-1/2013  
Requerente: DMTR  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Considerando que o problema já foi solucionado, devolvo o expediente para controle e arquivo.

Expediente CI 064/13  
Processo: nº 0008392-4/2013  
Requerente: DIMFEOM/DEMIE - Gustavo Barreira  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: OF. 081/2013  
Processo: nº 007610-5/2013  
Requerente: Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CEMAT. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF. 013/2013  
Processo: nº 0008209-1/2013  
Requerente: Dra. Maísa Silva Melo de Oliveira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP para informar impacto financeiro

Expediente: Of. 034/2013  
Processo: nº 0008537-5/2013  
Requerente: Dr. Marco Aurélio Farias da Silva  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Autorizo. À CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Of. 074/2013  
Processo: nº 007490-2/2013  
Requerente: Dr. Westei Conde Y Martin Júnior  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP para pronunciamento.

Expediente: OF. 10/2013  
 Processo: nº 0007478-8/2013  
 Requerente: Drs. Fernando Cavalcanti Mattos, Humberto da Silva Graça e Maurílio Sérgio da Silva  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao DEMPAM. Segue para as providências necessárias.  
 Expediente: OF. 015/2013  
 Processo: nº 0007797-3/2013  
 Requerente: Dra. Regina Coeli Lucena Herbaud  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À Gerência de Compras. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF. 031/2013-  
 Processo: nº 0008258-5/2013  
 Requerente: Dr. Marco Aurélio farias da Silva  
 Assunto: Solicitação substituição  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of 0103/2013  
 Processo: nº 006827-5/2013  
 Requerente: Dr. Walkis Pacheco Sobreira  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF. 048/2013  
 Processo: nº 0007948-1/2013  
 Requerente: Dr. Diego Albuquerque Tavares  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente: OF. 104/2013  
 Processo: nº 0006861-3/2013  
 Requerente: Dra. Christiana Ramalho Leite Cavalcante  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP para pronunciamento.

Secretaria Geral do Ministério Público, 26 de fevereiro de 2013.

**CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**  
 Secretário Geral do Ministério Público

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

Considerando as atribuições dispostas no art. 73, inciso XVII da Resolução RES-PGJ n.º 001/2006, de 17 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/01/2006, e suas alterações posteriores, e a Resolução RES-PGJ n.º 009/2007, de 17/09/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/09/2007, **HOMOLOGO**, nos termos do art. 4º, inciso XXII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e inciso V do art. 4º e art. 11 do Decreto n.º 34.314/2009, acolho o julgamento da Pregoeira, no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013, tipo Menor Preço por Item, para contratação de serviços de hotelaria (hospedagem, alimentação, locação de espaço e de equipamentos de informática, de imagem e de som) para a realização das Oficinas de Sensibilização e Capacitação para Enfrentamento ao Racismo Institucional, nas Cidades de Garanhuns, Gravatá e Petrolina, objeto de convênio entre a PGJ e a SEPPIR - da Presidência da República, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital; HOMOLOGO o referido certame às Empresas:

- **HOTÉIS E TURISMO DO NORDESTE LTDA-EPP**, para o **item I**, com o valor global de **R\$ 28.640,00**(vinte e oito mil seiscientos e quarenta reais).

- **SIAGRA-SOCIEDADE INDUSTRIAL AGOPECUÁRIA DE GRAVATÁ LTDA** para o **item II**, com o valor global de **R\$ 31.900,00** (trinta e um mil e novecentos reais).

- **item III** - DESERTO.

Recife, 26 de fevereiro de 2013.

**CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**  
 Promotor de Justiça  
 Secretário Geral do Ministério Público

## Promotorias de Justiça

**12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
 NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL**

**PORTARIA Nº 019/2013**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do 12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que ao Ministério Público cumpre a função de defesa do Meio Ambiente, dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

**CONSIDERANDO** o teor de notícia e fotografias divulgada nas redes sociais, dando conta que, na Faculdade Maurício de Nassau, localizada no Bairro das Graças, o estacionamento está ocupando área pública, correspondente a uma rua, havendo indícios de que no local, há depósito irregular de resíduos sólidos e outros possíveis danos ambientais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de averiguar lesão ou ameaça a bens de natureza ambiental no caso em questão;  
**CONSIDERANDO**, enfim, as atribuições desta Promotoria, RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, nos moldes da lei e, por oportuno, determinar as providências seguintes:

- 1 - registre-se e autue-se;
- 2 - junte-se a documentação existente aos autos;
- 3 – requisite-se à DIRCON, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SEMAM) e EMLURB que compareçam ao local, adotando as providências necessárias no âmbito do seu poder de polícia administrativo em relação a todas as irregularidades encontradas, encaminhando relatório circunstanciado a esta Promotoria, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 4 - nomeação do servidor Rógeres Bessoni e Silva para o exercício da função de secretário-escrevente;
- 5 – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente para fins de conhecimento.

Recife, 15 de fevereiro de 2013.

**BELIZE CÂMARA CORREIA**  
 Promotora de Justiça  
 Exercício Cumulativo

**10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
 TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2013**

**A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº **013/2012-ARQ-2012/817487**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **010/2013**, elaborado pelo Técnico Ministerial Roberto Teles de Siqueira por este ATO, em **ANÁLISE, RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Evangélica de Radiodifusão de Pernambuco - FERPE, referente ao exercício financeiro de 2011**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 25 de fevereiro de 2013.

**Maria da Glória Gonçalves Santos**  
 Promotora de Justiça

**P.A. Nº 001/2013 – ARQ: 2013/999143**  
**Assunto:** Aprovação de Ata  
**Fundação:** Fundação para Inovações Tecnológicas - TITEC

**RESOLUÇÃO nº 006/2013**

**A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

**Considerando** o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação para Inovações Tecnológicas - FITEC que solicita a análise e a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada em 01 de dezembro de 2012 para deliberar sobre o orçamento anual de 2013;

**Considerando** que a mencionada Assembleia fora realizada com observância das disposições contidas no Estatuto da Fundação, quanto à forma e conteúdo, respeitados o *quorum* deliberativo, e, de igual modo, as finalidades da Fundação;

**Considerando**, ainda, que o objeto da deliberação da mencionada reunião é lícito, jurídico e faticamente possível, respeitando-se o balizamento legal atinente à matéria;

**APROVAR** a Ata acima mencionada e **AUTORIZAR** seu registro no Cartório competente.

Deferir o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o representante da Fundação para Inovações Tecnológicas - FITEC adote as seguintes providências:

1- **Providencie**, no Cartório competente, o registro da ata de que trata esta Resolução;

2- **Protocole**, nesta Promotoria de Justiça, a certidão com inteiro teor do registro no Cartório.

Recife, 22 de fevereiro de 2013.

**Maria da Glória Gonçalves Santos**  
 Promotora de Justiça

**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU**

**Número do documento: 2388609**  
**Número do Auto: 2013/1035521**

**PORTARIA - IC Nº 002/2013**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Carta Cidadã, compete ao Ministério Público defender a ordem pública, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, caput, CF), bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (artigo 129, inciso II, da Constituição Federal), e tendo em vista a Lei nº 10.671, de 15/05/2003 (Estatuto do Torcedor);

**CONSIDERANDO** a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando à proteção e defesa de interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.078/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6.º, XX);

**CONSIDERANDO** que segundo estatuiu o art. 40 da Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (que dispôs sobre o Estatuto do Torcedor), a defesa dos interesses e direitos dos torcedores em juízo observará, no que couber, a mesma disciplina da defesa dos consumidores em juízo de que trata o Título III da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o laudo de vistoria técnica já encaminhado a esta Promotoria de Justiça pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por meio do qual se depreende a necessidade de serem adotadas algumas providências à cargo da Federação Pernambucana de Futebol e do Central Esporte Clube, com vistas a garantir segurança e acessibilidade dos torcedores nas praças desportivas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23 do Estatuto do Torcedor, o qual determina a remessa, pela entidade responsável pela organização da competição, de laudos técnicos de vistoria sobre as condições de segurança dos estádios ao Ministério Público Estadual;

**INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para a adoção das medidas cabíveis;

**RESOLVE**, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – registre-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes, mantendo-se a numeração dos documentos e procedendo-se com as devidas anotações;

II- encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação em Diário Oficial e para o CAOP de Defesa da Cidadania;

III- comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

IV- ecaminhe-se ofício à Federação Pernambucana de Futebol e ao Central Esporte Clube, requisitando informações sobre as providências adotadas em torno das observações constantes no relatório de vistoria do CBMPE, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias para as respostas, com as advertências de praxe ;

V- após a chegada das respostas requeridas, enviar novo expediente ao Corpo de Bombeiros Militar com vistas a realizar nova inspeção;

VI- requisite-se da Federação Pernambucana de Futebol, em 48 horas, a remessa dos laudos de vistoria de engenharia.

Caruaru, 22 de fevereiro de 2013

**PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**  
 Promotor de Justiça

**TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Aos vinte dias de fevereiro de dois mil e treze, no Gabinete da Promotoria de Justiça da Comarca de Afrânio, reuniram-se a Bela. ANA PAULA NUNES CARDOSO, representante do **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, a Sra. MARIA LÚCIA MARIANO DE MIRANDA, representante do **MUNICÍPIO DE AFRANIO**, Sr. SEBASTIÃO LOPES DE SOUSA, Assessor de Gabinete e membro do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Sra. RAQUEL CAVALCANTI RODRIGUES CHAVES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para mulheres, Sr. MARCOS ANTONIO GOMES BEZERRA, Coordenador do Conselho Tutelar de Afrânio, na oportunidade,

CONSIDERANDO o termo de Ajustamento de Conduta firmado perante esta Promotoria de Justiça acerca da instalação do Conselho Tutelar de Afrânio;

CONSIDERANDO as reiteradas notícias de que o Conselho Tutelar de Afrânio não possui condições estruturais de funcionamento, o que engloba instalações físicas mínimas, material de expediente, veículo, material humano, telefone e, recentemente, até mesmo o corte de fornecimento da luz elétrica por falta de pagamento das contas de energia;

CONSIDERANDO o que reza o art. 227, *caput*, da Constituição Federal, assegurando à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, os direitos à vida, saúde, alimentação, educação, ao lazer e profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária, **além de colocá-los à salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão**;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 4º, Parágrafo Único, da Lei 8069/90, a garantia de prioridade absoluta compreende a **preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância**;

CONSIDERANDO o art. 201, V, VIII do Estatuto da Criança e do Adolescente, que confere ao Ministério Público a atribuição de zelar pelo efetivo respeito aos direitos individuais, difusos e coletivos relativos à infância e à adolescência, promovendo, para tanto, através da instauração de procedimentos administrativos, medidas judiciais e extrajudiciais;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto pelo art. 134, parágrafo único da Lei 8069/90, que estabelece a obrigação da inclusão em Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar;

CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO, nos autos do PROCEDIMENTO ,

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ora representado pela Sra. Prefeita, se compromete a entregar a nova sede do Conselho Tutelar, localizada na Rua Francisco Rodrigues, s/n, Centro, Afrânio/PE, até o dia 26/02/2013, devidamente pintada e em condições hidráulicas e elétricas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – o MUNICÍPIO DE AFRÂNIO se responsabiliza por entregar a nova sede devidamente equipada, com mobiliário, o que inclui, 03 cadeiras tipo secretária, reforma das cadeiras já existentes na antiga sede, telefone fixo (linha e aparelho) e linha de telefone móvel para cada conselheiro tutelar, fac-símile, microcomputador com impressora multifuncional, um ventilador e um aparelho de ar-condicionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para o cumprimento efetivo da cláusula anterior, ficam estipulados os seguintes prazos: de até 30 (trinta) dias para reforma no mobiliário existente e aquisição das cadeiras tipo secretária, ventilador, aparelho de ar-condicionado, computador e impressora multifuncional; até 60 (sessenta) dias para aquisição das linhas telefônicas fixa e móveis; 15 (quinze) dias para entrega de uma linha celular provisória para o Conselheiro Plantonista;

**CLÁUSULA QUARTA** - o MUNICÍPIO DE AFRÂNIO lotará no Conselho Tutelar uma secretária e um motorista, que ficarão à disposição exclusivamente do Conselho Tutelar. Para tanto, o prazo estipulado para a lotação da secretária é o da entrega da sede, qual seja dia 26/2/2013.

**CLÁUSULA QUINTA** – o MUNICÍPIO DE AFRÂNIO disponibilizará um veículo para o Conselho Tutelar, em tempo integral, por um período de seis meses. O prazo para consecução do referido veículo é de 45 (quarenta e cinco) dias. O veículo será identificado com um adesivo lateral.

**CLÁUSULA SEXTA** - Findo o prazo de seis meses, o Município conferirá ao Conselho Tutelar um veículo próprio, devidamente plotado, após devido processo licitatório. Será garantida pelo Município uma cota de combustível e manutenção do veículo para o seu funcionamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – o MUNICÍPIO DE AFRÂNIO garantirá aos Conselheiros o fardamento em cores neutras. Prazo: 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA** – O Município estabelecerá, internamente, em conjunto com o Conselho Tutelar, um sistema de controle de custos atinentes às ligações telefônicas e diligências com o veículo disponibilizado ao Conselho.

**CLÁUSULA NONA** – O MUNICÍPIO de AFRÂNIO, na pessoa da prefeita signatária, arcará com multa diária de R\$ 1000,00 (hum mil reais) na hipótese de cumprimento do presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - As multas a que se referem a cláusula anterior deste acordo serão executadas pelo Ministério Público e revertidas em favor do Fundo Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, ou de fundo específico a ser identificado pelo órgão executante em momento oportuno, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais que venham a incidir;

Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, após homologação pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, § 6º da lei 7.347/85 e 585 do Código de Processo Civil.

**ANA PAULA NUNES CARDOSO**  
Promotora de Justiça

**MARIA LÚCIA MARIANO DE MIRANDA**  
Prefeita de Afrânio

**SEBASTIÃO LOPES DE SOUSA**  
Assessor de Gabinete

**RAQUEL CAVALCANTI RODRIGUES CHAVES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MARCOS ANTONIO GOMES BEZERRA**  
Coordenador do Conselho Tutelar de Afrânio

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**CURADORIA DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 04/2013.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento Preparatório nº 09/2012, objetivando apurar denúncia de danos ambientais provocados por ausência de esgotamento sanitário no bairro da Destilaria, neste Município do Cabo de Santo Agostinho/PE

**CONSIDERANDO** o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

**CONSIDERANDO** que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever **ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

**RESOLVE:**

**CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 09/2012 em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:**

1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes;

2) Dê-se baixa do PP no livro próprio;

3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;

4) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;

5) Nomeie-se a servidora Ariadene Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

6) Prossiga-se com as investigações em andamento, determinando em especial, seja reiterado o expediente de fls. 16 e 18 à SEMA, fixando o prazo de dez dias para resposta.

Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de fevereiro de 2013.

**Janaina do Sacramento Bezerra**  
Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE**

**PORTARIA 002/2013**

O **Ministério Público de Pernambuco**, através do seu **Representante**, titular da **Promotoria de Justiça de São José da Coroa Grande (PE)**, no uso das atribuições outorgadas pelo art. 129, II, da Constituição Federal; pelos arts. 4º, 5º e 6º da Lei Complementar Estadual 12/94; pelos arts. 25, 26 e 27 da Lei 8.625/93; pelo art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85; pelo art. 6º da Lei 7.853/89; pela Resolução 23/2007 do CNMP e pela Resolução 001/2012 do CSMP-PE, além de outras normas aplicadas à espécie,

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 04/2011, no âmbito desta Promotoria de Justiça, instaurado com o objetivo de apurar **irregularidades em concurso público/2005 para agente comunitário do Município**.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP nº001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar.

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese de seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** que o procedimento ainda não foi concluído no prazo estabelecido, conforme descrito acima;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades dadas de início através de portaria desta Promotoria de Justiça de São José da Coroa Grande.

**RESOLVE:**

**CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR 06/2006** em **INQUÉRITO CIVIL 002/2013** para completa elucidação dos fatos trazidos a esta Promotoria de Justiça, através de depoimentos, certidões, perícias e demais diligências, com fins de fundamentar a propositura de Ação Civil Pública, outras medidas judiciais cabíveis ou o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, adotando desde já as seguintes providências:

1 – Oficiar a Prefeitura Municipal para que informe sobre a atual situação do referido concurso;

2- Oficiar a Dra. Leopoldina, coordenadora do PACS, para que preste informações sobre a supervisão do processo seletivo em tela, remetendo cópia da denúncia de fls. 1 e 2 deste I.C.

Autuação e registro das peças oriundas do mencionado procedimento como Inquérito Civil;

Remessa de cópia da presente Portaria ao CAOP/Patrimônio Público, e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação em Diário Oficial;

Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

Notificação de Odacir Alves Pinto (então Presidente da Câmara de Vereadores) para comparecimento a esta Promotoria no dia..... às .....

**Marcelo Greenhalgh C. L. M. Penalva Santos**  
Promotor de Justiça

**Número do documento: 2395397.**  
**Número do Auto: 2013/1047064.**

**RECOMENDAÇÃO 001/2013**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua presentante infra assinada, Exma. Sra. Promotora de Justiça em exercício cumulativo nesta comarca de Passira, Dra. Mirela Maria Iglesias Laupman, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 129, inciso II, da Constituição Federal; na Lei nº 8.625/93, art. 26, incisos I e V, e art. 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV combinados, ainda, com o disposto no art. 5º, incisos, I, II e IV, c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 – **RECOMENDA**, por meio desta, ao Exmo. Sr. Prefeito de Passira/PE, Sr. SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE, o que se segue.

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o artigo 127, *caput*, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO**, ainda, de acordo com a Carta Magna, que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II);

**CONSIDERANDO** os Princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, **em especial os princípios da finalidade e impessoalidade**;

**CONSIDERANDO** que a função precípua do Chefe do Poder Executivo é a gestão da coisa pública, com fiel observância ao princípio da impessoalidade;

**CONSIDERANDO** que o princípio da impessoalidade impede, portanto, que o ato administrativo seja praticado visando a interesses do agente ou de terceiros e deve ater-se sempre à vontade da lei, que é um comando abstrato e geral;

**CONSIDERANDO** as denúncias recebidas nesta Promotoria de Justiça acerca de perseguição política no âmbito da Administração municipal;

**CONSIDERANDO** que algumas dessas denúncias relatam que servidores efetivos estão sendo transferidos de função aleatoriamente, de forma verbal, e ainda, sendo impedidos de exercerem suas funções, sem a menor razoabilidade;

**CONSIDERANDO** que alguns atos de perseguição e preterição praticados pela municipalidade podem configurar "assédio moral" e, em consequência, ensejar pagamento de indenizações por dano moral;

**CONSIDERANDO** que o pagamento de eventuais indenizações poderá causar gravame aos cofres públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que atos de perseguição política poderão ensejar, também, ação por ato de improbidade administrativa, nos moldes da lei nº 8.429/92;

**CONSIDERANDO** que o art. 12, da mencionada lei prevê sanções de suspensão dos direitos políticos e pagamento de multa civil;

**NOTIFICA E RECOMENDA**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA-PE:**

**Que se abstenha de tomar medidas que configurem atos de perseguição política no âmbito da Administração municipal. De igual forma, que fundamente de modo plausível todas as transferências de servidores realizadas desde o início da gestão e as que porventura venham a se realizar, assim como se abstenha de impedir os servidores de desempenharem suas funções.**

Em face da Recomendação, determino o encaminhamento de cópia desta:

- 1 – Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Passira/PE;
- 2 - Ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para conhecimento;
- 3 - Ao Secretário-Geral do Ministério Público, em meio magnético, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado;

Registre-se no Sistema Arquimedes, autue-se e publique-se.

Cumpra-se.

Passira, 26 de fevereiro de 2013

**Mirela Maria Iglesias Laupman**  
Promotora de Justiça

**Número do documento: 2395190.**  
**Número do Auto: 2013/1039344.**

#### RECOMENDAÇÃO 002/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante infra assinada, Exma. Sra. Promotora de Justiça em exercício cumulativo nesta comarca de Passira, Dra. MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN - no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio nas disposições contidas no art. 127, *caput*, e art.129, inciso II da Constituição Federal; art. 27, II e parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, alíneas "a" e "b" I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, e ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

**CONSIDERANDO** ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

**CONSIDERANDO** o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos à devida responsabilização, em caso de desvio;

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, **moralidade, impessoalidade**, publicidade e **eficiência**, nos termos do artigo 37, "caput" da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o princípio da impessoalidade se traduz na ideia de que o agir administrativo não deve ter em vista beneficiar ou prejudicar alguém, mas tratar igualmente os administrados que se encontrem em idêntica situação;

**CONSIDERANDO** que o princípio da moralidade impõe aos agentes públicos o dever de observância de princípios éticos como o da honestidade, da lealdade e da boa fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

**CONSIDERANDO** que todo ato administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir à coletividade;

**CONSIDERANDO** que do núcleo dos princípios da impessoalidade, eficiência e moralidade decorre a vedação da prática do nepotismo, assim entendida como a contratação temporária de parentes ou a nomeação destes para cargos de provimento em comissão ou de função de confiança;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Código Civil Brasileiro, é considerado parentesco tanto o vínculo existente entre pessoas que descendem de um mesmo tronco comum, quanto o vínculo havido entre um cônjuge e os parentes do outro cônjuge, nas linhas reta e colateral;

**CONSIDERANDO** que a experiência tem demonstrado que a prática de nepotismo resulta num aumento significativo de cargos comissionados e/ou funções de confiança, cujas atribuições não se caracterizam como de chefia, assessoramento ou direção, em detrimento daqueles de provimento efetivo, cujo acesso se dá mediante concurso público de provas e de títulos;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal está submetida a uma juridicidade mais ampla, da qual a Constituição é o seu vértice, cujos princípios devem nortear todas as relações de direito administrativo, posto que gozam de eficácia jurídica já reconhecida por nossos Tribunais;

**CONSIDERANDO** conteúdo da **SÚMULA VINCULANTE Nº 13, DO STF** que dispõe: "*A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal*" - na qual, sem maiores delongas, implica reconhecer que foram delineados fundamentos de mérito, confirmando a inconstitucionalidade da prática de nepotismo em face dos princípios da **impessoalidade, moralidade e eficiência** independentemente da intervenção do legislador ordinário;

**CONSIDERANDO** que a mencionada Súmula, como já dito, além de produzir eficácia *erga omnes*, reveste-se de efeito vinculante;

**CONSIDERANDO** que a administração pública detém o poder de fiscalizar e corrigir os próprios atos sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiro, que decorre do poder de autotutela;

**CONSIDERANDO** que qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições se constitui em ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, consoante disposto no artigo 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que cabe ao Ministério Público expedir Recomendações para que os poderes públicos promovam as medidas necessárias a garantia e o respeito a Constituição e normas infraconstitucionais.

Resolve **RECOMENDAR** ao Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DE PASSIRA-PE** e ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** local que adotem, nas suas respectivas pastas, as medidas abaixo relacionadas no âmbito de suas atribuições, dando ciência e determinando aos demais agentes públicos que detenham a atribuição de nomear e exonerar ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança na Administração Municipal Direta e Indireta o cumprimento do seguinte:

**a)** Efetuem, no prazo de **60 (Sessenta) dias**, a exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança que sejam cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de V. Exa. Prefeito, do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais, e de todos os demais agentes públicos investidos nas atribuições de chefia, direção e assessoramento no âmbito desses Poderes;

**b)** Se abstenham de contratar diretamente, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, pessoa jurídica cujos sócios sejam cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de V. Exa. Prefeito, do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais, e de todos os demais agentes públicos investidos nas atribuições de chefia, direção e assessoramento no âmbito desses Poderes;

**c)** Se abstenham de celebrar, manter, aditar ou prorrogar contrato de prestação de serviço com empresa que venha a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau de V. Exa. Prefeito, do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais e de todos os demais agentes públicos investidos nas atribuições de chefia, direção e assessoramento no âmbito desses Poderes;

**d)** Se abstenham de contratar por tempo determinado, objetivando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Prefeito, do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais e todos os demais agentes públicos investidos nas atribuições de chefia, direção e assessoramento no âmbito desses Poderes;

**e)** Procedam às rescisões de todos os contratos por tempo determinado, firmados com cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Prefeito, do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais e dos demais agentes públicos investidos nas atribuições de chefia, direção e assessoramento no âmbito desses Poderes;

**f)** Se abstenham de proceder tanto a novas nomeações para cargos em comissão e funções de confiança, quanto a novas contratações, sejam elas temporárias, por excepcional interesse público, sejam mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, nas condições acima explicitadas, como também em circunstâncias que caracterizem o ajuste para burlar a proibição a prática do nepotismo, mediante reciprocidade nas nomeações ou designações, comumente conhecido por "**nepotismo cruzado**";

**g)** Remetam à Promotoria de Justiça, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do termo final estabelecido na letra "a", cópia dos atos de exoneração e rescisão contratual de todos aqueles que se encontrem nas situações previstas acima;

**h)** Passem a exigir que o nomeado para cargo de provimento em comissão ou função de confiança, quando da posse, declare por escrito e sob as penas da lei, não ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau do Prefeito, do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais, bem como de todos os demais agentes públicos investidos nas atribuições de chefia, direção e assessoramento, no âmbito desses Poderes.

Finalmente, cumpre não perder de vista que o não atendimento da presente Recomendação na sua forma e termos implicará na adoção de todas as medidas necessárias a sua implementação, inclusive com a responsabilização daquele que não lhe der cumprimento.

Em face da Recomendação, determino o encaminhamento de cópia desta:

- 1 – Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Passira/PE;
- 2 – Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara da Municipal de Passira/PE;
- 3 - Ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para conhecimento;
- 4 - Ao Secretário-Geral do Ministério Público, em meio magnético, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado;

Registre-se no Sistema Arquimedes, autue-se e publique-se.

Cumpra-se.

Passira, 26 de fevereiro de 2013

**Mirela Maria Iglesias Laupman**  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA N.º 002/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante em exercício pleno na Promotoria de Justiça de Barreiros, de no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição da República, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

**CONSIDERANDO** o Procedimento de Investigação Preliminar PIP n.º 009/2012, tramitante nesta Promotoria de Justiça, instaurado para apurar a irregularidades na contratação de shows para festejos juninos do ano de 2007, na gestão do ex-prefeito Cleto Gilberto Rufino de Siqueira;

**CONSIDERANDO** que o prazo estabelecido no art. 16 da Resolução nº 002/2008 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

**CONVERTER** o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

**I** – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

**II** - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, por correio eletrônico, para publicação no Diário Oficial;

**III** – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público.

**IV** – Cobre-se, via telefone, as Promotorias de Justiça de Escada e Recife o cumprimento das Cartas Precatórias n.º 001 e n.º 002/2013, remetendo em complementação cópia da representação (fls. 04/14) e da presente Portaria.

Barreiros, 26 de fevereiro de 2013.

**Carla Verônica Pereira Fernandes**  
Promotora de Justiça

#### 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BELO JARDIM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por sua representante em exercício pleno na 2ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Jardim, no uso das atribuições outorgadas nos artigos 127, *caput*, e 129, *caput*, II e III, da Constituição Federal, artigo 8º, §1º, da lei 7347/85, nos termos da Resolução CSMP n.º 002/2008, modificada pela Resolução n.º 35, de 23.03.2009, e ainda

**CONSIDERANDO** que essa Promotora de Justiça tomou conhecimento da existência de ocupações irregulares e atividades poluidoras na área de preservação permanente na Barragem Pedro Moura Junior, conhecida por *barragem do Ipojuca*, localizada às margens da BR-232;

**CONSIDERANDO** os documentos contidos na Representação n.º 05/2010, em especial o relatório de vistoria n.º 09/10-CAOP/MA, bem como o conteúdo da ata de audiência pública realizada em 01/03/2011, pela então representante do Ministério Público em Belo Jardim, demonstrando que o problema vem ocorrendo há vários anos;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 225, *caput*, da CF/88, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações,

RESOLVE:

**INSTAURAR** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes;

**NOMEAR** a servidora EDILIAN CHAVES para funcionar como Secretária nestes autos;

**DETERMINAR:**

- juntada aos autos da representação n.º 005/2010, com todos os seus documentos;

- expedição de ofício à COMPESA requisitando em DEZ dias úteis mapa da barragem contendo bacia hidráulica, faixa de preservação permanente, área desapropriada e de propriedade da COMPESA, assim como informações sobre o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial, definido pela Resolução CONAMA n.º 302/02;

- expedição de ofício à APAC (Agência Estadual de Águas e Clima) e ao CPRH requisitando realização de vistoria no entorno da barragem e no trecho do rio Ipojuca onde há extração de barro, devendo ser encaminhado relatório à Promotoria de Justiça, inclusive dos autos de constatação, caso sejam detectadas irregularidades no uso da água;

- expedição de ofício ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Belo Jardim/PE requisitando que proceda, em **DEZ DIAS ÚTEIS**, à identificação dos proprietários dos bares/estabelecimentos comerciais localizados às margens da barragem;

- expedição de ofício para a Polícia Civil requisitando instauração de inquérito policial para apuração dos crimes ambientais;

- expedição de notificação prévia preliminar ao Prefeito do Município de Belo Jardim para que se abstenha de autorizar novas construções no entorno da barragem e para que revogue os alvarás de funcionamento eventualmente concedidos para os bares/estabelecimentos comerciais irregularmente localizados na APP, bem como para que adote as providências necessárias para paralisar as atividades de exploração de barro nas margens do rio Ipojuca;

- agende-se reunião para o dia 13/03/2013, às 10h, solicitando a presença do Secretário de Recursos Hídricos do Estado, do Prefeito do Município de Belo Jardim, do presidente do CONDEMA, do diretor da COMPESA, do Comandante da Polícia Militar e do Delegado de Polícia da cidade, a fim de estabelecer responsabilidades e traçar estratégias comuns para o enfrentamento do problema.

Proceda-se o registro eletrônico deste despacho, tanto nos arquivos desta 2ª. Promotoria de Justiça quanto junto ao SISTEMA DE GESTÃO DE AUTOS ARQUIMEDES, instaurando o procedimento preparatório na forma da Resolução RES-CSMP n.º 001/2012, e autue-se. Oficie-se à CGMP e ao CAOP/MA comunicando a instauração do presente procedimento preparatório, remetendo-se os expedientes por meio eletrônico.

Belo Jardim, 25 de fevereiro de 2013.

**Isabelle Barreto de Almeida**  
Promotora de Justiça




## Dia da Mulher MPPE 2013

Para comemorar o Dia Internacional da Mulher, participe da programação especial para todas que fazem o MPPE.

### Programação - Dia 08 de março de 2013

#### Tarde

14h Abertura

14h15 Conferência: "Saúde e Beleza Feminina"

15h Coffee break

15h às 17h Ação do Instituto Embelleze

Durante todo o evento, acontecerá exposição de artesanato feito pelas mulheres do MPPE.

Local: Centro Cultural Rossini Alves Couto  
Informações: (81) 3182.7338

#### Noite

18h Abertura

18h30 Apresentação do Quinteto Arrecifes – Conservatório Pernambucano de Música

18h50 "Mulheres de Letras: escrita e poder" – Profª Constância Duarte

19h30 "Histórias das Mulheres: entre o apagamento e a visibilidade" Profª Luzilá Gonçalves Ferreira

20h10 Núcleo de Apoio à Mulher – Dr. João Maria Rodrigues Filho

Local: Auditório da Academia Pernambucana de Letras  
Av. Rui Barbosa, 1596, Graças, Recife - PE  
Informações: (81) 3182.7348

Apoio:



Realização:

